

DIÁRIO OFICIAL

Município de São José do Norte

Quinta-feira, 2 de maio de 2024

Edição nº 02/05/2024

SUMÁRIO

ADMINISTRAÇÃO	2
<i>Edital N° 029/2024</i>	2
AVISO DE LICITAÇÃO	2
EDUCAÇÃO E CULTURA	3
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 023/2024	3

ADMINISTRAÇÃO

Edital Nº 029/2024

EDITAL Nº 029/2024

NOMEIA e CONVOCA candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022, sob o Regime Estatutário, para provimento de vaga e vacância do quadro geral de Servidores do Município de São José do Norte - RS. A PREFEITA DE SÃO JOSÉ DO NORTE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, através do Memorando nº 7.679/2024 (SMEC), NOMEIA E CONVOCA candidato abaixo relacionado.

Concurso Público nº001/2022

Cargo: NUTRICIONISTA

INSCR.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLAS S.
0452259	ISABELE FRAZÃO MASCARENHAS	63	2º

1. Os candidatos nomeados em cargos regidos pela Lei nº 452/2006 e 453/2006, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração - SMA, situada à Rua General Osório nº158, São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul, das 08h às 12h, das 13h às 17h, munidos dos documentos necessários solicitados no anexo V, do Edital de Abertura nº 001/2022. No prazo de 10(dez) dias, para candidatos regidos pela Lei 452/2006. E para os cargos de professor, regidos pela Lei nº 453/2006, no prazo de 30(trinta) dias, ininterruptos sob pena da ausência, ser entendida como desistência.

2. As Avaliações Psicológicas serão realizadas na Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

3. Em se tratando de Candidato portador de deficiência, este deverá ser submetido à nova avaliação perante a Secretaria Municipal da Saúde - SMS que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.

4. As despesas referentes aos documentos solicitados correrão por conta dos candidatos.

5. Não ocorrendo apresentação e a respectiva posse, os candidatos perderão automaticamente a vaga, facultando

ao Município o direito de convocar os próximos candidatos por ordem de classificação. SÃO JOSÉ DO NORTE, 02 DE MAIO 2024.

FABIANY ZOGBI ROIG

Prefeita

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

BRUNO MENDONÇA COSTA

Secretário Municipal de Administração

Documento Anexo:

<http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/4283/XV6YtxnFBsptkMXN EyHOHQOMWoYx-A02.pdf>

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa
Código identificador do autor: 005
Código identificador: 108c66cd-1405-4bea-89e7-4006bad7faf5

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO NORTE/RS

AVISO DE LICITAÇÕES/DISPENSAS

O MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO NORTE, através de seus Agentes de Contratação, torna público que realizará licitação **tipo menor preço**, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, de acordo com as informações abaixo:

Processo nº 129/2024 - Dispensa de Licitação Eletrônica nº 62/2024, para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) PORTÃO DE CORTINA EM AÇO GALVANIZADO, COM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA, COM AS MEDIDAS DE 4,46 (QUATRO METROS E QUARENTA E SEIS CENTIMETROS) DE LARGURA VÃO X 3,66 (TRÊS METROS E SESENTA E SEIS CENTIMETROS) ALTURA+ROLO, MOTOR COM NOBREAK E INCLUSA A INSTALAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO NO PRÉDIO DA**

OFICINA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, FEITA ATRAVÉS DO MEMORANDO N° 4.969/2024., no dia 09/05/2024, das 09:00hs às 15:00hs.

As propostas deverão ser apresentadas até o dia do julgamento. Os respectivos editais encontram-se à disposição na sede da CMLC, situada a rua XV de Novembro, 41, 2º Andar, centro de SJN, no link LICITACON do site www.saojosedonorte.rs.gov.br, no site www.bll.org.br ou via e-mail, gratuitamente.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa
Código identificador do autor: 005
Código identificador: d5a99ea0-d336-4638-a7e1-a16c0f9b4a28

EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 023/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 023/2024

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

FABIANY ZOGBI ROIG, Prefeita de São José do Norte (RS), torna público a abertura de processo de seleção pública para contratação de monitor de transporte escolar em caráter excepcional e por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal nº 1.111, de 25 de abril de 2024, para o preenchimento de até 02 (duas) vagas, de acordo com a necessidade da Smec, para o

CARGO de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR** no Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Município.

CARGO PÚBLICO, VAGAS, REQUISITO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

Cargo/vaga	Número de Vagas	Requisito	Carga Horária	Vencimentos
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	02 (DUAS)	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	Padrão Inicial, correspondente a R\$ 1.647,39 (mil, seiscentos e quarenta e sete reais com trinta e nove centavos)

1 LOCAL DE TRABALHO

1.1 O local de trabalho do monitor de transporte escolar selecionado e contratado será em linhas de transporte escolar: 01 (uma) vaga destinada ao atendimento da linha de transporte escolar que compreende as localidades da Várzea, Ponta do mato, Inhame e Oriente, que atende a escola Tobias da Silva - Ponto de início/término: Várzea; e 01 (uma) vaga destinada ao atendimento da linha de transporte escolar que compreende as localidades de Capão da Areia até Bojuru, que atende as escolas Intendente Francisco José da Silva Pereira e Capitão Luiz da Silva Ferreira - Ponto de Início/término: Vila de Bojuru.

1.2 O deslocamento do monitor de transporte escolar contratado até o ponto de início/término na linha de transporte escolar citadas no item 1.1, é de sua responsabilidade.

2 INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo regido por este Edital, serão realizadas exclusivamente no site da Prefeitura Municipal de São José do Norte, através do **Protocolo online** do Sistema 1doc - Assunto: Contrato Emergencial Monitor de Transporte Escolar - SMEC.

2.2 As inscrições serão recebidas no período de 30 de abril de 2024 até 03 de maio de 2024.

2.3 A inscrição do candidato implicará o

conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.4 Dos Requisitos da Inscrição:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em condição legal no País, com visto de trabalho;

b) idade não inferior a 18 anos completos;

c) nível de escolaridade mínimo exigido para o cargo de Monitor de Transporte Escolar Ensino Médio completo;

2.5 Documentos digitalizados que deverão ser anexados no momento da inscrição online:

a) carteira de identidade;

b) CPF;

c) comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo pleiteado;

d) currículo profissional, contendo as informações pertinentes para possibilitar a análise do currículo, devidamente comprovadas.

e) informações constantes em currículo no tocante a títulos e formação somente serão consideradas se acompanhadas do respectivo comprovante, na forma do item 3.2.

2.6 Encerrado o prazo fixado pelo item 2.2, será publicado, no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de São José do Norte, sita à rua General Osório, nº 158, Secretaria Municipal de Administração, e no site oficial da Prefeitura Municipal de São José do Norte (Diário Oficial) no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

3. DA FORMA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 Os candidatos, cujas inscrições tiveram sido homologadas, serão submetidos ao procedimento de seleção mediante análise de currículos, a ser realizado pela comissão responsável.

3.2 Será considerado aprovado, com preferência em relação aos demais na respectiva vaga para a qual realizou a inscrição, o candidato que obtiver maior número de pontos de acordo o quadro abaixo:

TABELA DE PONTUAÇÃO EXTRA PARA COMPOSIÇÃO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

TÍTULO/COMPROVANTE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso Superior concluído na área da educação	15	15
Estar cursando Curso Superior Licenciatura em qualquer área (a partir do 2º semestre)	10	10
Experiência em monitoria escolar (estágio remunerado ou vínculo empregatício)	15	15
Curso Normal Aproveitamento de Estudos ou Magistério Curso Normal concluído	10	10
Curso de Capacitação ou Aperfeiçoamento com carga horária de até 40h (realizado nos últimos 24 meses) em áreas afins a atribuição do cargo (educação, primeiros socorros, segurança no trânsito...)	05	15
Curso de Capacitação ou Aperfeiçoamento com carga horária de 41 até 100h em áreas afins a atribuição do cargo (educação, primeiros socorros, segurança no trânsito...)	10	20
Curso de Capacitação ou Aperfeiçoamento com carga horária maior que 100h (educação, primeiros socorros, segurança no trânsito...)	15	15
TOTAL		100

3.3 Todos os cursos apresentados, como condição para serem validados e atribuírem a pontuação correspondente, deverão obrigatoriamente ser relacionados à área da educação ou áreas afins a

atribuição do cargo de monitor de transporte escolar, ou ainda, conforme critérios especificados no item 3.2.

3.4 Para fins de avaliação, no momento da inscrição o candidato deverá apresentar, além de seu currículo, os documentos comprobatórios de conclusão dos cursos descritos na tabela acima.

3.5 Os candidatos serão avaliados por Comissão composta por servidores municipais nomeados pelo Poder Executivo, a qual indicará os candidatos selecionados e a respectiva pontuação obtida por cada um.

3.6 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

3.7 Em caso de empate na pontuação entre dois ou mais candidatos, a classificação de desempate será definida por mais idade, dentre os candidatos, considerando dia, mês, ano.

4 DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

4.1 A contratação temporária decorrente deste processo seletivo será por tempo determinado e em caráter emergencial, no período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período a critério da Administração Municipal, podendo ser rescindida a qualquer momento e não mais persistindo a necessidade.

4.2 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento correspondente ao padrão inicial do cargo de Monitor de Transporte Escolar, sendo a carga horária semanal de 40h, podendo exercer horas extras se assim solicitado por autoridade competente, configurada a necessidade.

4.3 Havendo desistência do candidato contratado, ou rescisão contratual, poderá a administração contratar com outros candidatos inscritos neste processo seletivo respeitado a ordem de classificação, e desde que, este preencha os requisitos exigidos neste edital para a contratação.

5 DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

5.1 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será

publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

6 DOS RECURSOS

6.1 Os interessados poderão impugnar o Edital no prazo improrrogável de 24h a contar da sua publicação.

6.2 Do resultado e classificação cabe recurso do candidato à Comissão de avaliação no prazo de 24h após a divulgação.

6.3 Decorrido os prazos e julgados recursos, será o processo encaminhado à autoridade competente para homologação e divulgação do resultado final.

7 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado a Prefeitura Municipal para homologação, no prazo de um dia.

7.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeitura, será convocado, pela ordem, o primeiro colocado, para comprovar o atendimento das condições exigidas no Regime Jurídico do Servidor Público Municipal e na **lei específica que autoriza a contratação temporária** e o atendimento das seguintes condições:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em condição legal no País, com visto de trabalho;

- ter idade mínima de 18 anos;
- comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se for o caso;
- apresentar atestado médico exarado por Profissional Médico registrado em conselho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo;
- apresentar declaração de bens e rendas;
- apresentar declaração de não acumulação de cargo/emprego ou função pública;
- declarar ter disponibilidade de carga horária no turno da manhã e tarde;

8.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.3 Não comparecendo o candidato convocado, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

8.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, prorrogável por mais 06 (seis) meses a critério da Administração Municipal.

9 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições	02/05/2024 a 07/05/2024
Homologação das Inscrições	08/05/2024
Recurso quanto a Homologação das Inscrições	09/05/2024
Homologação Final das Inscrições	10/05/2024

Divulgação da Classificação	13/05/2024
Recursos quanto a Classificação	15/05/2024
Resultado Final	16/05/2024

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não serão recebidas inscrições ou documentos a ela pertinentes, ou ainda, documentos a que se refere o item 3.2, depois de decorrido o prazo de inscrição.

10.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo próprio candidato, através do Protocolo online no site www.saojosedonorte.rs.gov.br

10.3 Os documentos que constam do item 3.2, deverão ser inseridos digitalizados, como anexo, no Sistema, no momento da inscrição.

10.4 A critério da Administração ao candidato selecionado poderão ser solicitados exames de saúde complementares antes da assinatura do contrato.

10.5 O candidato julgado inapto, física ou psicologicamente, ao exercício de função ou cargos objetos deste processo seletivo, ainda que temporariamente, será desclassificado.

10.6 Os candidatos classificados e que não forem selecionados para admissão imediata, poderão ser contratados oportunamente, havendo cargos vagos, desde que não haja concurso público homologado com candidatos aprovados a espera de vaga.

10.7 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.

11 DAS VAGAS

11.1 A quantidade total de vagas, previstas no presente Edital, será suprida mediante a necessidade da Smec.

São José do Norte (RS), 02 de maio de 2024.

Fabiany Zogbi Roig,

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 23/2024

ANÁLISE DE CURRÍCULOS

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO NORTE (RS) comunica que **entre os dias 02 de maio de 2024 até 07 de maio de 2024**, estará recebendo inscrições para o processo seletivo simplificado nº 023/2024 (exclusivamente por meio de análise de currículos) para fins de seleção para contratação por prazo determinado para o cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**. Maiores informações, bem como o edital completo, estarão disponíveis, a contar de 30 de abril de 2024, no mural da Prefeitura de São José do Norte, rua General Osório, nº 158, centro, São José do Norte (RS), pelo telefone (53) 3238.1626 e no site da municipalidade: www.saojosedonorte.rs.gov.br. **FABIANY ZOGBI ROIG**, Prefeita.

Documento Anexo:

<http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/4282/AGsbXUORAb3FPTjSnUbZQlcYBVE0yKiN.pdf>

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa

Código identificador do autor: 005

Código identificador: edbd2094-6210-4672-aafe-762d0de8287c

DIÁRIO OFICIAL

Município de São José do Norte

Quinta-feira, 2 de maio de 2024

Edição nº 02/05/2024

Diário Oficial assinado eletronicamente, com carimbo do tempo, de acordo com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil, instituída pela [Medida Provisória nº 2.200/2001](#).

Para validar este documento, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação no link: <https://verificador.iti.gov.br/>. Anexe este documento no botão 'Escolher Arquivo' e clique em 'Validar'.

Município de São José do Norte

